



PODER EXECUTIVO
D.O. 19/10/73



ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 3 401 , DE 18 DE OUTUBRO DE 1 973.

Autoriza a abertura, ao Departamento de Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 2 822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, em favor do Departamento de Obras Públicas, órgão vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2 822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da firma Casa Franco, desta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de anulação, em igual importância, da seguinte verba:

- 14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
- 4.14.03.08.06 - Departamento de Obras
Públicas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Serviços e Encargos
- 05 - Reparos, Adaptações e
Recuperações de Bens
Imóveis, do vigente
orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de outubro de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrado as fls.
3 e 3v. do livro com
petente.
blm - 28/06/85.

[Handwritten signatures and stamps]